

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO GP Nº 61, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Constituição do Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal de Iraquara;

Constitui Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Iraquara e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade de Iraquara-Bahia;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Iraquara e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 12 de novembro de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

Prefeitura Municipal de Iraquara

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I. **Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:**
Grasiela Dourado Pereira
- II. **Mobilizador (a) Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF:**
Rosimeire Rosa Nascimento
- III. **Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Educação:**
Rosimeire Rosa Nascimento
- IV. **Mobilizador (a) da Secretaria Municipal da Saúde:**
Maurício Correia da Silva
- V. **Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Elizete Almeida Carvalho
- VI. **Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**
Eovanio Jesus dos Santos
Romilson Silva Oliveira
- VII. **Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Rede NUCA):**
Marcos Vinicius Machado de Souza
Manuella Dourado de Almeida
- VIII. **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Sílvia Maria Neves
Gildásio Lopes de Souza
- IX. **Representante do Conselho Tutelar:**
Ana Paula de Souza Alves
Marlúcia de Sousa Novais
- X. **Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Iraquara:**
Alvaro Oliveira Medeiros
- XI. **Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Iraquara:**
Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Oliveira
- XII. **Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Iraquara:**
Jorge Pascoal Pereira Santos

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação a coordenação do Comitê Intersetorial.

§ 2º A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 3º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;

II - Coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;

III – Monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;

IV – Garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

V – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VI – Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

IV – Promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2025.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal